



**REDE DE AÇÃO POLÍTICA PELA SUSTENTABILIDADE - RAPS**  
**PROCESSO SELETIVO – 2016**  
**PROJETOS LÍDERES RAPS, JOVENS RAPS E EMPREENDEDORES CÍVICOS**

A Rede de Ação Política pela Sustentabilidade - RAPS, no uso de suas atribuições, torna público que o seguinte Adendo ao Edital 01/2015, publicado em 23 de novembro de 2015 que **RETIFICA** o Edital de Abertura de Inscrições, referente ao Processo Seletivo 2016, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

4.1. O período de inscrição para o Processo de Seleção de Líderes Políticos RAPS será de 23 de novembro de 2015 a 10 de janeiro de 2016.

**LEIA-SE:**

4.1. O período de inscrição para o Processo de Seleção de Líderes Políticos RAPS será de 23 de novembro de 2015 a 17 de janeiro de 2016.

Ficam **RATIFICADAS** as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições.

São Paulo, 05 de janeiro de 2016.

Marcos Vinícius de Campos  
Diretor Executivo



EDITAL Nº 01/2015

Em 23 de novembro de 2015

**INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEMBROS DA REDE DE LÍDERES POLÍTICOS POR UM BRASIL SUSTENTÁVEL 2016**

A Rede de Ação Política pela Sustentabilidade - RAPS torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção de Líderes Políticos RAPS 2016.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo de seleção dos membros da rede de líderes políticos RAPS 2016 será realizado pela RAPS e destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para os projetos Líderes RAPS, Empreendedores Cívicos e Jovens RAPS.
- 1.2. O Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão especificamente designada pela Diretoria Executiva para tal fim.
- 1.3. O processo de seleção da rede de Líderes Políticos RAPS será aberto, universal e acessível a todos os cidadãos que desejarem participar e que estejam alinhados aos valores e princípios da ética, da transparência e da sustentabilidade propugnados pela entidade.

**2. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO**

São requisitos de admissibilidade:

- I. Idoneidade moral e reputação ilibada.
- II. Perfil pessoal ético e transparente.
- III. Ausência de impedimentos legais gerais, de condenações por crimes ambientais, de condenações por crimes contra a economia popular, por crimes contra a Administração Pública.
- IV. Ausência de histórico de condutas ou práticas contrárias aos compromissos que a RAPS expressa em seu Código de Ética.

- V. Ausência de quaisquer condições indicativas de inelegibilidade prevista na Lei Complementar nº 64/1990, com as alterações da Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).
- VI. Estar ciente da missão, objetivos, princípios e valores da entidade, expressos e acessíveis no site institucional, bem como do conteúdo do projeto para o qual está se inscrevendo (Líderes RAPS, Jovens RAPS e Empreendedores Cívicos).
- VII. Os candidatos a membro da rede de Líderes Políticos RAPS devem estar cientes das normas relativas ao Processo de Seleção, do Código de Ética e do Calendário de Atividades 2016.
- VIII. Estar ciente e declarar a sua concordância em participar das atividades estabelecidas para cada perfil de líder político RAPS previstas no Calendário de Atividades 2016. O ingresso como membro da rede de Líderes Políticos RAPS requer como contrapartida do ingressante a disponibilidade para participar dos eventos programados, inclusive arcando com os custos de viagens e hospedagem, a realização das leituras e a demonstração de alto grau de comprometimento com o projeto.
- IX. A RAPS declara possuir a política de avaliar, à luz de sua disponibilidade orçamentária, da oportunidade e relevância do apoio e da necessidade do solicitante, eventuais pedidos de ajuda de custo dos membros da rede de Líderes Políticos RAPS para despesas de viagens e hospedagem.

### 3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção possui as seguintes etapas:

- Designação da Comissão do Processo de Seleção
- Publicação do Edital do Processo de Seleção
- Inscrições (conforme item 4 deste Edital)
- Avaliação das Inscrições (etapa eliminatória)
- Processo de Averiguação
- Entrevistas (etapa eliminatória)
- Elaboração da lista final de aprovados a membros da Rede de Líderes Políticos por um Brasil Sustentável
- Divulgação do resultado

#### 4. INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

4.1. O período de inscrição para o Processo de Seleção de Líderes Políticos RAPS será de **23 de novembro de 2015 a 10 de janeiro de 2016.**

4.2. As inscrições para o Processo de Seleção de Líderes Políticos RAPS são gratuitas.

4.3. Somente serão aceitas as inscrições feitas através do **preenchimento completo** do formulário eletrônico disponível no site oficial da RAPS.

#### 5. PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO

Uma vez selecionado para a etapa de entrevistas, em caso de aprovação, a RAPS buscará verificar as referências, documentação apresentada e outras informações julgadas cabíveis e pertinentes ao Processo de Seleção.

Serão consideradas as informações prestadas pelos candidatos, as certidões e outros documentos fixados pela Comissão de Seleção, mas também os aspectos concernentes à trajetória profissional, social e política do candidato, e o cumprimento dos requisitos da legislação aplicável.

#### 6. DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL

Será divulgada no site institucional no dia **19 de fevereiro de 2016** a lista de membros da Rede de Líderes Políticos por um Brasil Sustentável da turma de 2016, considerando-se o respectivo projeto para o qual foi selecionado.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais, os interessados podem entrar em contato com a RAPS via e-mail **selecao@raps.org.br**.